

Edital PPGDIBICT 02/2024 - Seleção de bolsista de Pós-doutorado PPGDIBICT edital CAPES 16/2022 - PDPG (Pós-Doutorado Estratégico)

Considerando os termos do edital CAPES Nº 16/2022 - PDPG, visando apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos, o aperfeiçoamento de jovens doutores no ensino e pesquisa e ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias nos PPGs.

Considerando o planejamento quadrienal do PPGDIBICT para o período de 2022-2025, consolidado no relatório Sucupira/CAPES referente ao quadriênio 2017-2020;

Considerando o respeito aos princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o atendimento aos termos do edital CAPES Nº 16/2022 e o interesse do PPGDIBICT/UFAL, a Coordenação resolve:

Art. 1º – A seleção de bolsista de Pós-doutorado ao PPGDIBICT será recebida por meio do e-mail ppgdibict@icbs.ufal.br.

§ 1º – Apenas serão consideradas submissões efetuadas até as 23h59 do dia indicado no Anexo I.

§ 2º – Serão consideradas para análise apenas as demandas submetidas que incluam toda documentação exigida.

§ 3º – Pretendentes à bolsa devem ter o doutorado há no máximo cinco anos contabilizados até a data final de inscrição da presente seleção e atender ao perfil definido no Art. 5º da Portaria CAPES nº 86/2013 - Regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, enviando documentação comprobatória em formato pdf;

§ 4º – A produção científica e/ou tecnológica dos últimos cinco anos deverá atender ao menos a um dos seguintes critérios:

a) possuir ao menos um artigo com mais de duas páginas em periódicos de percentil $P \geq 87,5$ (ver percentis em <https://www.scopus.com/sources.uri>), desde que o candidato tenha a primeira ou última autoria ou seja autor(a) de correspondência;

b) possuir ao menos dois artigos com mais de duas páginas em periódicos com percentil $P \geq 75$, em que o candidato tenha a primeira ou última autoria ou seja autor(a) de correspondência, sendo pelo menos um dos artigos publicados nos últimos dois anos;

c) possuir ao menos quatro artigos com mais de duas páginas em periódicos com percentil $P \geq 50$, em que o candidato tenha a primeira ou última autoria ou seja autor(a) de correspondência, sendo pelo menos dois dos artigos publicados nos últimos dois anos.

§ 5º – Pretendentes à bolsa deverão enviar ao e-mail do PPGDIBICT (ppgdibict@icbs.ufal.br) as Tabelas 1 e 2 (Anexo II) preenchidas e cópia em pdf do currículo Lattes, assim como o projeto pesquisa e plano de trabalho.

§ 6º – Será considerado um ano a mais no período avaliativo para mães por filho(a) nascido ou adotado desde 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e
Conservação nos Trópicos



§ 7º – Pretendentes à bolsa devem estar adimplentes com a CAPES e com a FAPEAL.

Art. 2º – A Coordenação do Programa comporá comissão formada por três docentes, sem impedimentos legais e éticos, que avaliarão e classificarão as propostas de pretendentes à bolsa de Pós-doutorado no PPGDIBICT.

Art. 3º – Para efeito de processos seletivos de Pós-doutoramento a ser cancelado pelo PPGDIBICT serão aplicados seguintes critérios classificatórios:

I - Produção científica e/ou tecnológica;

II – Projeto de pesquisa e Plano de Trabalho.

Art. 4º – As cinco candidaturas mais bem avaliadas em relação ao disposto no Art. 3, inciso I, de acordo com critérios indicado no Anexo II - item 1, serão aprovadas para ter avaliação do disposto no Art. 3, inciso II, considerados os requerimentos descritos no Anexo II - item 2 e o cronograma indicado no Anexo I.

§ 1º – A nota final de cada pretendente à bolsa será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das avaliações.

§ 2º – A Coordenação do PPGDIBICT apenas encaminhará para implementação a candidatura mais bem classificada e manterá a segunda classificada como cadastro de reserva apenas para efeitos deste edital.

Art. 5º - Recursos poderão ser enviados ao ppgdibict@icbs.ufal.br conforme prazo indicado no Anexo I, com avaliação e divulgação pelo Colegiado do PPG.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Robson Guimarães dos Santos - SIAPE 226925

Coordenador PPGDIBICT

ANEXO I – Avaliação das candidaturas

Cronograma de atividades

ATIVIDADE	PRAZO
Prazo para inscrições	Até 25/03/2024
Avaliação do item I dos inscritos e divulgação	26/03/2024
Prazo recursal da avaliação do item I	27-29/03/2024
Avaliação de recursos do item I e divulgação	01/04/2024
Avaliação do item II: - Avaliação de planos e projetos - Entrevista via Meet (horários no site no dia anterior)	02/04/2024
Divulgação do resultado final	02/04/2024
Prazo recursal do resultado final	03-05/04/2024
Avaliação de recursos do item I e divulgação	08/04/2024
Entrega de documentos pelo primeiro classificado e pelo segundo para cadastro de reserva	09/04/2024
Implementação da bolsa pela coordenação e início de atividades	10/04/2024

ANEXO II – Avaliação das candidaturas

Item 1 – Da produção científica e/ou tecnológica

Tabela 1 - Produção científica e/ou tecnológica, considerando a pontuação por artigo nos últimos 05 (cinco) anos completos (2019-2023). Será considerado um ano a mais no período avaliativo para mães por filho(a) nascido ou adotado desde 2019.

NOME:			
PREENCHER APENAS OS CAMPOS HACHUREADOS			
Item Avaliado (produtos desde 2019†)	Pontuação	Número	Total
1. Percentil ≥ 87,5 (ver Scopus*)	5,0		
2. Percentil ≥ 75 (ver Scopus*)	3,0		
3. Percentil ≥ 67,5 (ver Scopus*)	1,5		
4. Percentil ≥ 50 (ver Scopus*)	1,0		
5. Percentil < 50 (ver Scopus*)	0,1		
6. Orientação de mestrado/doutorado concluída	5,0		
7. Coorientação de mestrado/doutorado concluída	2,0		
8. Orientação de iniciação científica concluída	1,0		
9. Coorientação de iniciação científica concluída	0,5		
10. Coordenação de projeto de pesquisa/extensão/ inovação financiado	3,0		
11. Participação em projeto de pesquisa/extensão/ inovação financiado	0,25/ano		
12. Minистраção oficial de aulas em nível de pós-graduação**	0,02/h		
TOTAL GERAL			

† Ver Art.1, § 5º do edital; * Base Scopus <https://www.scopus.com/sources>; ** Declaração de coordenações de curso, excluídas as atividades de estágio docência.

Tabela 2 - Lista de artigos utilizados para preenchimento da Tabela 1.

REFERÊNCIA	DOI	PERCENTIL*

* Base Scopus <https://www.scopus.com/sources>.

ITEM 2 – DO PROJETO DE PESQUISA E PLANO DE TRABALHO

Requerimentos ao projeto de pesquisa:

- a) Estar compatível com a área de concentração e Linha(s) de Pesquisa(s) do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos – UFAL;
- b) Estar compatível com a duração máxima da bolsa de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) Estar restrito às atividades científicas, tecnológicas e de inovação;
- d) Ter conexões de pesquisa com o maior número de docentes credenciados no PPG;
- e) Apresentar viabilidade operacional e financeira do projeto, incluindo equipamentos e financiamentos existentes.

Requerimentos ao plano de trabalho:

- a) Prever a execução de atividades de formação continuada para os discentes do PPGDIBICT;
- b) Demonstrar como deverá se integrar com as pesquisas desenvolvidas pelo maior número de docentes do PPGDIBICT;
- c) Indicar habilidades analíticas, técnicas ou de conhecimento teórico que possam dar suporte às pesquisas e à publicação discente dentro da área de biodiversidade e conservação;
- d) Prever iniciativas de divulgação científica das pesquisa PPGDIBICT em desenvolvimento para comunidade Alagoana.